



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2412

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Decreto Municipal Nº 005/2020** - Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação - FME e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 006/2020** - Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Joseval Alves Braga / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaiete Coutinho-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H3/XB21F84UY6EGVFED3ZG

Decretos



DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação - FME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Art. 1º Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Fundo Municipal de Educação, sempre em conjunto, os Senhores JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, Prefeito Municipal, portador do RG nº 06.482.385-71, SSPBA e CPF nº 981.265.125-04, JOZENALVA SANTOS DE SANTANA Secretária de Educação, RG nº 5008131 40 SSPBA, CPF nº 897.665.715-20, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Educação - FME, inscrito no CNPJ nº 30.996.741/0001-35 mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débitos em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



sustar, contra-ordenar cheques;

- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- efetuar transferências por meio eletrônicos;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos, extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2020.


JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020

Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Art. 1º Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Bahia, sempre em conjunto, os Senhores **JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 06.482.385-71, SSPBA e CPF nº 981.265.125-04, **JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA**, Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, portador da cédula de Identidade nº 0461721228 SSPBA, CPF nº 251.996.268-25, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 29.708.042.0001-63 mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débitos em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



- sustar, contra-ordenar cheques;

- cancelar cheques;

- baixar cheques;

- efetuar resgastes/aplicações financeiras;

- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

- efetuar pagamentos por meios eletrônicos;

- efetuar transferências por meio eletrônicos;

- efetuar movimentação financeira no RPG;

- consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;

- liberar arquivo de pagamento no ASP;

- solicitar saldos/extratos de investimentos;

- solicitar saldos, extratos de operações de crédito;

- emitir comprovantes;

- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;

- encerrar conta de depósitos;

- assinar contrato de abertura de crédito;

- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2020.



JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Asseiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia